



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 19 de dezembro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1001

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
TERMO ADITIVO (TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
AVISO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022) .....	4
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0267/2022) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021)**



**TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO/PARCEIRA Nº. 002/2021**

Processo: Chamamento Público nº 002/2021

**2º TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, E O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBDS – ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS.**

**O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.380-000, Governador Mangabeira – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência do Sr. Secretário Municipal de Assistência Social, doravante denominado **CONVENIENTE**, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBDS**, doravante denominada **ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.778.874/0001-37**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.632, Salvador Trade Center, Torre Norte, Sala 206, Bairro: Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, neste ato representado, por seu Diretor Administrativo Sr José Leopoldo Cabral de Oliveira Alves, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2000001195306 SSP/AL, e CPF nº nº 052.713.704-96, residente e domiciliado no Loteamento Projetada 930 01, Quadra 43, Lote 01, Bairro: Antares, CEP: 57.048-729, Maceió – Alagoas, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO/PARCEIRA Nº. 002/2021**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Considerações do artigo 57 Lei Federal 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 683/2021 e Decreto nº 236/2021, e das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por objeto a Operacionalização do **PROJETO ADMINISTRAÇÃO PARCEIRA DA SOCIEDADE** que visa fortalecer o Sistema Municipal de Administração, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à população, devendo vincular-se ao município, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à população, nos termos do novo plano de trabalho e proposta técnica, que faz parte integrante deste termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Para o cumprimento das metas estabelecidas neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e seu Plano de trabalho:

I - O **PARCEIRO PÚBLICO** passa a estimar o valor de R\$ 2.332.227,12 (dois milhões trezentos e trinta e dois mil e duzentos e vinte sete reais e doze centavos) referente ao acréscimo de 25% porção do valor global do Termo De Colaboração que era de R\$ 1.865.781,72 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) anual, a ser repassado ao **INSTITUTO** de acordo

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



com o cronograma de desembolso previsto e aprovado no novo plano de trabalho e proposta técnica.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do termo de colaboração e aditivos em epígrafe.

E estando o Município de Governador Mangabeira/BA., e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** justas e acordados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme seguem assinados pelas partes interessadas juntamente com as testemunhas a tudo presentes, elegendo o Foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, Estado da Bahia, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciado expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Governador Mangabeira – Bahia, 22 de novembro de 2022.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LEOPOLDO CABRAL DE OLIVEIRA ALVES**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBDS

Testemunhas:

1: Nome: \_\_\_\_\_ 2: Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022)**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 085/2022

Nº Processo: 000358/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material lúdico pedagógico e jogos recreativo para atender aos Alunos com necessidades Educativas Especiais (TEA, TDHA, entre outras) que compõem o Sistema Municipal de Ensino do Município de Gov. Mangabeira-BA. Total de Itens: 28. Edital 085/2022. Edital e Entrega das Propostas: À partir de 19/12/2022 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG 983531. Abertura das Propostas: 30/12/2022 às 09:00hs no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações sobre o Edital: (75) 3638 – 2682 das 08:00 às 12h ou e-mail: [licitacaomangabeira@gmail.com](mailto:licitacaomangabeira@gmail.com), de segunda a sexta, no endereço supra.

Governador Mangabeira – Bahia, 15 de dezembro de 2022.

Luis Armando  
Pregoeiro

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0267/2022)**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0267/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A SENHORA: IRENIL ALVES DE CERQUEIRA CUNHA, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: Srª **IRENIL ALVES DE CERQUEIRA CUNHA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 05615502-63 SSP/BA e CPF nº 281.136.308-48, residente e domiciliado no Povoado de Meio de Campo, nº 420, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0267/2022**, originado da Dispensa de Licitação nº **0132/2022**, que tem como objeto a prestação de serviços de confecção de 100 (cem) unidades de becas e chapéus para formatura dos alunos das escolas do sistema municipal de ensino, Município de Governador Mangabeira – Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica aditivado o contrato, originalmente estabelecido de 11 (onze) de outubro de 2022 à 11 (onze) de outubro de 2022, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período de 11 (onze) de outubro de 2022 à 3a (trinta e um) de dezembro de 2022. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 09 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**IRENIL ALVES DE CERQUEIRA CUNHA**  
**CONTRATADO (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 09 de novembro de 2022.

*Paulo Anderson N. Santana*  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/BA 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38